

PORTARIA Nº 329/80

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 16, Inciso I dos Estatutos Aprovados pelo Decreto nº 6232, de 02 de janeiro de 1980,

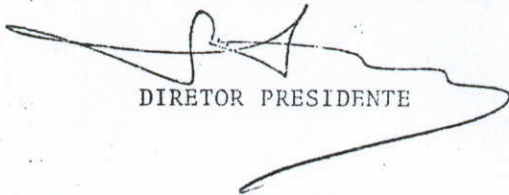
RESOLVE:

1 - Estabelecer que a linha T-306, AV. NORTE/RUI BARBOSA, criada pela Portaria nº 328/80 de 31.12.80, seja operada pelo CONSÓRCIO PEDROSA, através da EMPRESA PEDROSA S.A.;

2 - Fixar transitoriamente em 04 (quatro) ônibus do tipo convencional a frota com que a aludida empresa deverá explorar a linha mencionada, respeitados os padrões operacionais estabelecidos pela EMTU/Recife;

3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor na data de 03 de janeiro de 1981.

Recife, 31 de dezembro de 1980


DIRETOR PRESIDENTE

a) STANLEY FORTES BAPTISTA